



## ATA DA 72<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz Fábio Bezerra desejou boa tarde a todos os advogados, estudantes e servidores presentes ao Plenário, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. A Desembargadora Lourdes Azevêdo registrou a presença dos estudantes de Direito da UNI-RN. Em seguida, apregou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: 1) Agravo Regimental no MSCIV nº 0600304-46.2024.6.20.0000 e Recurso Eleitoral nº 0600235-88.2024.6.20.0040. Explicou que os referidos processos seriam publicados em sessão. Por fim, leu e deu por publicado o Agravo Regimental no MSCIV nº 0600063-09.2024.6.20.0021 e o Recurso Eleitoral nº 0600169-95.2024.6.20.0012, julgados na sessão do dia 04 de setembro de 2024. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL N° 0600602-96.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14517. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: EXATUS CONSULTORIA e PESQUISA LTDA e PROGRESSISTAS - 11 - MUNICIPAL (SANTO ANTONIO/RN).

RECORRIDO: PROGRESSISTAS - 11 - MUNICIPAL (SANTO ANTONIO/RN). RECORRIDA: EXATUS CONSULTORIA e PESQUISA LTDA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado WLADEMIR CAPISTRANO realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pela EXATUS CONSULTORIA E PESQUISA LTDA, e em conhecer parcialmente e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo PROGRESSISTAS - MUNICIPAL (SANTO ANTONIO/RN) para declarar a validade da Pesquisa Eleitoral nº RN-02774/2024 e permitir a sua divulgação, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600034-63.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 14552. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL (SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN). RECORRIDO: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA e BG MIDIAS e ASSESSORIA DIGITAIS EIRELI. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL (SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600056-60.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 14187. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Nomeação de Membro da Mesa Receptora. RECORRENTE: ERICA NUNES dos SANTOS. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - OLHO D AGUA do BORGES - RN - MUNICIPAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado FRANCISCO NADSON realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por ERICA NUNES DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600060-28.2024.6.20.0062.** PROTOCOLO: 14055. ORIGEM: JANDAÍRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Dissolução de Órgão de Direção Partidária. Partido Político - Comissão Provisória. RECORRENTE: JOSE UILTON da SILVA JUNIOR, SAMUEL GRACIANO MARTINS, JOSE da COSTA GOMES, MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), ROBERTO ALESSANDRO MARTINS FIGUEREDO, FRANCISCA da SILVA do NASCIMENTO, MILENA da SILVA BATISTA, RAIMUNDO FARIAS da SILVA, SEVERINO MATIAS FILHO e JOSEFA MARIA FELIX BEZERRA. RECORRIDO: FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados EMANUEL GRILLO e RAPHAEL TARGINO realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN) e dos assistentes simples para julgar improcedente a ação anulatória proposta por FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO, e julgar prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **AGRADO REGIMENTAL NO(A) REL N° 0600060-28.2024.6.20.0062.** PROTOCOLO: 14100. ORIGEM: JANDAÍRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Dissolução de Órgão de Direção Partidária. Partido Político - Comissão Provisória. AGRAVANTE: FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO. AGRAVADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), JOSE da COSTA GOMES, SEVERINO MATIAS FILHO, JOSE UILTON da SILVA JUNIOR, ROBERTO ALESSANDRO MARTINS FIGUEREDO, RAIMUNDO FARIAS da SILVA e SAMUEL GRACIANO MARTINS. AGRAVADA: JOSEFA MARIA FELIX BEZERRA, MILENA da SILVA BATISTA e FRANCISCA da SILVA do NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN) e dos assistentes simples para julgar improcedente a ação anulatória proposta por FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO, e julgar prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600102-03.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 14525. ORIGEM: CARNAÚBA DOS

**DANTAS-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: PANTALEAO ESTEVAM de MEDEIROS e CESAR DANTAS de MEDEIROS. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (CARNAUBA dos DANTAS/RN). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado RAPHAEL TARGINO realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por PANTALEAO ESTEVAM DE MEDEIROS e CESAR DANTAS DE MEDEIROS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600113-75.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 14486. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RELATOR DESIGNADO: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. RECORRENTE: MARIA LUCINEIDE da SILVA VAZ. RECORRIDO: JUÍZO da 040ª ZONA ELEITORAL de PAU dos FERROS RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado FELIPE CORTEZ realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por MARIA LUCINEIDE DA SILVA VAZ, nos termos do voto condutor do Desembargador Ricardo Procópio, redator para o acórdão, e das nota orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o relator originário. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600233-21.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 14398. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: LEONARDO NUNES REGO. RECORRIDO: "COLIGAÇÃO "O PODER É do POVO", FORMADA pelos PARTIDOS PSD, MDB, FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA (PT, PC do B e PV), PRD, UNIÃO BRASIL, DC e PDT, de PAU dos FERROS/RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado DANIEL MONTEIRO realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento do recurso eleitoral interposto por LEONARDO NUNES REGO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600235-88.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 14425. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: LEONARDO NUNES REGO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO O PODER É do POVO [PDT/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)/MDB/PRD/UNIÃO/PSD/DC] - PAU dos FERROS - RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DANIEL MONTEIRO realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por LEONARDO NUNES REGO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-65.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 14424. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RELATOR DESIGNADO: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. Cargo - Vereador. RECORRENTE: WESLIANE KAREN CASTILHO de ALMEIDA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado ALEXANDRE MAGNO realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral por WESLIANE KAREN CASTILHO DE ALMEIDA, nos termos do voto condutor do Desembargador Ricardo Procópio, redator para o acórdão, e das nota orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos o relator originário e o Juiz Fábio Bezerra. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-20.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 14163. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: LUAN RODRIGUES da SILVA, ALUIZIO ALMEIDA de ARAÚJO e COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e

PODEMOS). RECORRIDO: COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e PODEMOS), LUAN RODRIGUES da SILVA e ALUIZIO ALMEIDA de ARAÚJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por ALUÍZIO ALMEIDA DE ARAUJO e LUAN RODRIGUES DA SILVA para julgar improcedente a representação apresentada pela COLIGAÇÃO PASSA E FICA SEGUE EM FRENTE (PSD, PL e PODEMOS), considerando prejudicado o recurso da referida coligação, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido, in totum, o Desembargador Ricardo Procópio. Vencido, em parte, apenas quanto ao recurso interposto por Aluízio Almeida de Araújo, o Juiz Fábio Bezerra. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-66.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 14124. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO. RECORRIDO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DANIEL MONTEIRO realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0600304-46.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14601. ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Nome do Candidato - Variação Nominal. Candidatura Coletiva. Direito Líquido e Certo. AGRAVANTE: ELEICAO 2024 CLAUDECIR GONCALVES FERNANDES PREFEITO. DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-59.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14496. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: FRANCISCO WILSON de CARVALHO FILHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por

unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600090-16.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14433. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ADRIANO MAXIMO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-68.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14454. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: ELBA MARIA APARECIDA de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-38.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14453. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ALBERICO JOSE NORBERTO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600099-75.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14458. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO:

Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: LETICIA GOMES de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-45.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14435. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: JAMILY FERREIRA de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600110-07.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14464. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: JARDSON DEZIDERIO MARTINS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600113-59.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14467. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA MARIANE VENCESLAU da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante

desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-14.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14470. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: YASMIN VITORIA PAULINO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600121-36.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14449. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: LEONARDO ALVES RIBEIRO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-73.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14445. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: PATRICIO CAMPOS de BRITO PAIVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600132-65.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14439. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA GENILDA de OLIVEIRA MORAIS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em

conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600168-96.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14345. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. EMBARGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN. EMBARGADO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento os embargos de declaração interpostos pela PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600184-50.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14346. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. EMBARGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN. EMBARGADO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento os embargos de declaração interpostos pela PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-08.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14457. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: GUSTAVO VINICIUS CARVALHO FAUSTINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600103-15.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14459. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA:

PATRICIA REGIA NASCIMENTO e SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600105-82.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14436. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ANTONIO NEVES da SILVA NETO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600111-89.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14465. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: JOSAILMA PEREIRA de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600114-44.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14469. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIANA CAROLINA OLIVEIRA MARINHO de CARVALHO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600120-51.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14448. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO:

Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: IRISMAR FORTUNATO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600122-21.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14447. ORIGEM: PASSAGEM-RN.

**RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: LINDBERG BEZERRA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600128-28.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14441. ORIGEM: PASSAGEM-RN.

**RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: BRUNO PEREIRA de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600129-13.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14442. ORIGEM: PASSAGEM-RN.

**RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: JOSE EMERSON DANTAS de SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600169-81.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 14158.

ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: FRANCISCO ALDO de MEDEIROS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conh**ecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600320-97.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14646. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÉDO.** RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar ad referendum a Resolução TRE/RN nº 130, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre a implantação do Juízo Eleitoral das Garantias, previsto na Lei nº 13.964/2019, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600038-60.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 14483. ORIGEM: PORTO DO MANGUE-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Filiação Partidária - Cancelamento. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (PORTO do MANGUE/RN). RECORRIDO: JOAO CIRILO de BRITO NETO e UNIÃO BRASIL - 44 - MUNICIPAL (PORTO do MANGUE/RN). **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600074-72.2024.6.20.0042.** PROTOCOLO: 14167.** ORIGEM: LUÍS GOMES-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: MARIA ELCE MAFALDO de PAIVA FERNANDES, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (LUIS GOMES/RN), MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (MAJOR SALES/RN) e CARLOS AUGUSTO de PAIVA. RECORRIDO: JOSE MACIEL AQUINO de SOUZA e FRANCISCO JOSEILSON da SILVA. **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. EMBARGOS DE****

**DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600215-70.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 14103. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. EMBARGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN. EMBARGADO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). **DECISÃO:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600329-59.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14709. ORIGEM: ALEXANDRIA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** LOURDES AZEVÊDO. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Marcelino Vieira, para exercer a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral, com sede em Alexandria/RN, no período de 11 de setembro a 31 de outubro de 2024, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600287-86.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 14537. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS e MAIS MUDANÇAS (55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 20-PODE / 22-PL / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS). RECORRIDO: CARLOS WENDEL de OLIVEIRA COSTA. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600073-53.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14409. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: JOSE AGRIPINO MAIA, CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, DEMOCRATAS - DEM - REGIONAL (RN), UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN) e RAIMUNDO ALVES MAIA JUNIOR. **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600238-43.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 14530. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício.

Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Contrariedade à Lei de Postura Municipal. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - 11- PP - MUNICIPAL (SAO FRANCISCO do OESTE/RN). RECORRIDO: UNIAO BRASIL - UNIAO MUNICIPAL - SAO FRANCISCO do OESTE/RN, GISELY PORFIRIO CAVALCANTE e CICERO GOMES de FREITAS. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600234-06.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 14390. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - 44 - MUNICIPAL (PAU dos FERROS/RN). RECORRIDA: DAMIANA JOSEFA da SILVA. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600231-51.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 14485. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - 44 - MUNICIPAL (PAU dos FERROS/RN). RECORRIDO: TAFNES MATEUS dos SANTOS REGO. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600063-34.2024.6.20.0045.** PROTOCOLO: 14554. ORIGEM: ITAÚ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: COLIGAÇÃO VONTADE do Povo (PODEMOS, SOLIDARIEDADE), FRANCISCO LINDOMAR HOLANDA MOREIRA e CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - ITAU - RN - MUNICIPAL. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600044-43.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 14352. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - 11- PP - MUNICIPAL (SAO FRANCISCO do OESTE/RN). RECORRIDO: GISELY PORFIRIO CAVALCANTE. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600236-96.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO:

13999. ORIGEM: CORONEL EZEQUIEL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: DATA CENSUS LTDA. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 68<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ/RN. LITISCONSORTE PASSIVO: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (CORONEL EZEQUIEL/RN). **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**